



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Rua Paulino Faria, S/Nº, Centro - 37.514-000  
Delfim Moreira/MG Tel: (35) 3624 -1679  
E-mail: [seturdm@gmail.com](mailto:seturdm@gmail.com) CNPJ: 18.025.924/0001-08

## TERMO DE COMPROMISSO – INCISO III DA LEI 14.017/2020

PROJETO TRANSMITA CULTURA, representado por MATEUS CORTEZ MARCONDES, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 016.185.676-40, RG nº MG 19.390-032, domiciliado na Rua Paulino Faria, 490, Mantiqueira, Delfim Moreira-MG, doravante denominado COMPROMISSADO, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a contrapartida do subsídio da Lei nº 14.107/2020, pelo COMPROMISSADO, o cumprimento de ações culturais no Município de 2020 a 2021.
2. O COMPROMISSADO assumirá o dever de realizar ações culturais conforme o cronograma da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, podendo ser a ação, oficina, vídeo, projeto, apresentação em instituições públicas.
3. O COMPROMISSADO assumirá o dever de realizar ações culturais conforme o cronograma da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, podendo ser a ação, oficina, vídeo, projeto, apresentação em instituições públicas.
4. A contrapartida será apresentação de Projetos Artísticos em Geral, de forma online através de transmissões ao vivo, elaborada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com o inciso III do edital de convocação 001/2020-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM DELFIM MOREIRA-MG.
5. São obrigações do COMPROMISSADO:
  - I – Manter o acordo;
  - II – Ajudar na divulgação da ação cultural;
  - III – Apresentar conteúdo de qualidade e pertinente ao público alvo;
  - IV – Providenciar e organizar os materiais básicos da apresentação;
  - V – Manter a comunicação com a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, a fim



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
Rua Paulino Faria, S/Nº, Centro - 37.514-000  
Delfim Moreira/MG Tel: (35) 3624 -1679  
E-mail: [seturdm@gmail.com](mailto:seturdm@gmail.com) CNPJ:18.025.924/0001-08

de organizar ação cultural de contrapartida do subsídio.

VI – Ter conduta ética e adequada às normas;

VII – Zelar pelo espaço utilizado para a ação cultural;

VIII – Autorizar o uso de imagem e vídeo das ações culturais realizadas à Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

IX -Divulgar na página do facebook- Lei Aldir Blanc Delfim Moreira e demais canais de comunicação;

6. São obrigações da SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

I – Organizar e informar a ação cultural de contrapartida à entidade ou grupo;

II - Avisar antecipadamente e ajustar calendário quando necessário;

III– Divulgar na página do facebook- Lei Aldir Blanc Delfim Moreira e demais canais de comunicação;

IV– Fornecer apoio técnico e outros materiais necessários para execução da ação cultural;

V – Cumprir com o acordo firmado;

VI – Ser ético e justo quanto aos padrões utilizados na contrapartida do subsídio;

VII – Acompanhar e subsidiar as ações culturais;

Delfim Moreira, 13 de Dezembro de 2020.

  
MATEUS CORTEZ MARCONDES  
CPF nº 016.185.676-40

  
Marcos Alberto Manzini  
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

---